



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Sandra Faraj**



**INDICAÇÃO Nº**  
**(Da Deputada Sandra Faraj)**

**IND 1262 /2015**

**L I D O**

**17/3/15**

**Assessora do Gabinete**

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia e da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, a pintura e sinalização de quebra-molas na QNN 04 Conjunto J, de Ceilândia RA – IX.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia e da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, a pintura e sinalização de quebra-molas na QNN 04 Conjunto J, de Ceilândia RA – IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação da comunidade.

Sala das Sessões em,

**Deputada SANDRA FARAJ**

**Setor de Protocolo Legislativo**  
**IND Nº 1262/2015**  
**Folha Nº 01 de 01**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- |                                                    |                                                             |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |

Em 19/03/2015.

Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo  
JND Nº 1262/2015  
Folha Nº 02 de 4